



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º319 /2012

Data:15/10/2012

SÚMULA: Dispõe sobre o Expediente administrativo nas repartições públicas, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

ART. 1º - Fica determinado horário especial de atendimento em todas as repartições públicas municipais, do dia 15 de outubro a 31 de dezembro de 2012 exceto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, que trabalhara de acordo com o calendário escolar.

Art. 2º - As Secretarias Municipais, através de seus responsáveis, organizarão escala de serviço nos setores considerados essenciais, para que não cause transtorno aos munícipes. A Secretaria Municipal de Saúde, organizara horários e escala especial de atendimento a urgência e emergência, bem como o funcionamento do Hospital Municipal.

Art. 3º - O expediente normal em todas as repartições será das 8:00 as 12:00 horas

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e doze

INES GOMES
Prefeita Municipal